



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IV – EDIÇÃO 770 – DATA 07/07/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO NORMATIVO

DECRETO N^o 10.773, DE 06 DE JULHO DE 2018.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36, inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º, inciso V da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO N^o 10.773, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.92	0000	205.000,00	
08.0808	04.121.0038.2028	3.3.90.39	0000		205.000,00
			TOTAL	205.000,00	205.000,00





LEI

LEI Nº 3.866, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Institui o “Dia da Escola Bíblica Dominical – EBD” no Calendário Oficial do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 105/2018, de autoria do Edil Edvaldo Lima dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia da Escola Bíblica Dominical – EBD, no Calendário Oficial do Município de Feira de Santana, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de Setembro.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 091-2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SEGUROS SURA S/A: Aditar o contrato nº 107/2015/09C, firmado em 10/03/2015, com valor originário de R\$ 40.000,00. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 6.225,42, passando o valor do aditivo para R\$ 18.676,28 e novo valor global do contrato para R\$ 65.366,98. **DATA: 09/03/2018.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO: 093-2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 018-2018.

OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para atender ao abastecimento dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito. **ASSUNTO:** Revogação da Licitação. **REQUERENTE:** Superintendência Municipal de Trânsito. Considerando o parecer de nº **992/PGM/2018**, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que diz “opinamos pela revogação do procedimento licitatório indicado nos autos”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido parecer. Feira de Santana, 17 de junho de 2018. Antônio Maurício Santana de Carvalho – Diretor Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO: 112-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO: 031-2018.

OBJETO: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades de fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito. **ASSUNTO:** Revogação da Licitação. **REQUERENTE:** Superintendência Municipal de Trânsito. Considerando o parecer de nº **990/PGM/2018**, exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que diz “opinamos pela revogação do procedimento licitatório indicado nos autos”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido parecer. Feira de Santana, 17 de junho de 2018. Antônio Maurício Santana de Carvalho – Diretor Superintendente.





LICITAÇÃO 334-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 068-2017

Objeto: Exploração por meio de permissão, a título precário, de 105 (cento e cinco) vagas/itens no Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC). **Tipo:** Melhor oferta de outorga.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, com base nos pareceres 1109/PGM/2018, 1110/PGM/2018, 1111/PGM/2018, 1112/PGM/2018, 1113/PGM/2018, 1114/PGM/2018, prorroga o prazo para que os licitantes abaixo relacionados, possam efetuar nova retirada do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em data única, no dia 09/07/18, com o vencimento em 13/07/2018, na Divisão de Concessões e Permissões, na Rua Newton Vieira Rick, s/n, Bairro São João, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

A não retirada do DAM para pagamento no período informado, ou o recebimento do DAM sem o efetivo pagamento, configura desistência do licitante, ficando facultado à Administração convocar o próximo, dentro a ordem de classificação. Informações, no mesmo endereço e horário estabelecidos. Tel.: 75 3603 7300/7304/7305. Feira de Santana, 06/07/2018. Saulo Pereira Figueiredo – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

Nome	Classificação
JOÃO NILTON MACIEL DE SÀ	2º
INALDISON PRAZERES DA SILVA	53º
ANTONIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	58º
MARIA MEIRE BARRETO CARNEIRO	66º
WESLEM CARNEIRO DOS SANTOS	72º
JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS	73º

CONVOCAÇÃO - RECLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO 334-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 068-2017

Objeto: Exploração por meio de permissão, a título precário, de 105 (cento e cinco) vagas/itens no Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC). **Tipo:** Melhor oferta de outorga.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT convoca os licitante abaixo relacionados, para retirarem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no período de 09 a 13/07/18, com o vencimento em 16/07/2018, na Divisão de Concessões e Permissões, na Rua Newton Vieira Rick, s/n, Bairro São João, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

A não retirada do DAM para pagamento no período informado, ou o recebimento do DAM sem o efetivo pagamento, configura desistência do licitante, ficando facultado à Administração convocar o próximo, dentro a ordem de classificação. Informações, no mesmo endereço e horário estabelecidos. Tel.: 75 3603 7300/7304/7305. Feira de Santana, 06/07/2018. Saulo Pereira Figueiredo – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

RELAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº: 334-2017, Evento: LICITAÇÃO STPAC

Local: FEIRA DE SANTANA E REGIÃO

ITEM = LOTE ÚNICO

Ordem	Nº Insc.	CPF / CNPJ	Participante	Valor Ofertado
106	10	898.653.835-00	ROBSON MOREIRA TEIXEIRA	35.123,00
107	261	005.260.655-40	ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	35.000,00
108	271	203.894.695-72	WLADYS DEWAIR DE CARVALHO OLIVEIRA	34.300,48



PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 919/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 74390/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **VALMIRA MARTINS BRANDÃO**, Professora, matrícula nº 01069572-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de julho de 2012 a 30 de julho de 2017, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 920/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 77915/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARCIA MARIA PINHEIRO DE ASSIS**, Professora, matrícula nº 01008658-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 921/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70598/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **ROMILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 01069641-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 922/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72283/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **HILDETE DA SILVA SOARES**, Professora, matrícula nº 01009086-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2016, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 923/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 73139/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MARIA MOREIRA ARAUJO**, Professora, matrícula nº 01069970-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 924/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 74620/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MERCIA CLEIDE DE JESUS PEREIRA**, Professora, matrícula nº 01008967-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de maio de 2006 a 14 de maio de 2011, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 925/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 75825/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **GERALMIRA COELHO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 01009923-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2017, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 926/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76936/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **IRAILDES DOS SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01069528-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 927/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 77155/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA GORET SANTANA FIGUEIREDO**, Professora, matrícula nº 01009083-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2011 a 20 de outubro de 2016, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 928/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 77385/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **INDIRA LIDIA DA SILVA FARIAS**, Professora, matrícula nº 01007356-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.



Nº 929/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 77716/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARILUZIA SANTOS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 01069657-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2017, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 930/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 5351/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **EULINA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01072677-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2018, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 931/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 6525/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA IZABEL CAMPOS OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01007826-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2011 a 26 de agosto de 2016, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 932/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 28966/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSINEIDE DE JESUS PEREIRA**, Professora, matrícula nº 01000610-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 29 de abril de 2011 a 28 de abril de 2016, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 933/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 18942/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **IBERNON CORREIA DANTAS**, Professor, matrícula nº 01005021-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 934/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 22257/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIANA ANDREIA DE ALMEIDA CARVALHO**, Professora, matrícula nº 01009047-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2001 a 11 de novembro de 2006 para gozo a partir de 09 de julho de 2018.

Nº 935/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20143/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **EUDALIA PINHEIRO DE OLIVEIRA ALVES**, Professora, matrícula nº 01008966-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de maio de 2006 a 14 de maio de 2011, para gozo a partir de 10 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 101/2018

Processo Administrativo nº 101/2018 NF
Auto de Infração nº 10104/2018
Autuado: HILDA CRUZ ARAÚJO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **HILDA CRUZ ARAÚJO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA FORÇA E LUZ, Nº 219 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 102/2018

Processo Administrativo nº 102/2018 NF
Auto de Infração nº 2266/2018
Autuado: SOLANGE SANTOS MENEZES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **SOLANGE SANTOS MENEZES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 117 – BARROQUINHA**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 103/2018

Processo Administrativo nº 103/2018 NF

Auto de Infração nº 2508/2018

Autuado: MARIA DE FÁTIMA PORTO SANTOS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA DE FÁTIMA PORTO SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AFONSO CELSO, AO LADO DO Nº 516, LOTE 32, QUADRA N - PANORAMA**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 104/2018

Processo Administrativo nº 104/2018 NF

Auto de Infração nº 10123/2018

Autuado: JORGE LUIZ BRITO DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JORGE LUIZ BRITO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ILHA BELA, Nº 483 – ALTO DO PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR AS BRITAS DEPOSITADAS NO PASSEIO PÚBLICO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 105/2018

Processo Administrativo nº 105/2018 NF
Auto de Infração nº 10115/2018
Autuado: VIRLEIDE MACEDO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **VIRLEIDE MACEDO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA 01, Nº 100 – ALTO DO PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO PÚBLICO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 106/2018

Processo Administrativo nº 106/2018 NF
Auto de Infração nº 2214/2018
Autuado: ALEX DE BRITO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ALEX DE BRITO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, QUADRA I, Nº 50 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E A BRITA DEPOSITADAS NO PASSEIO PÚBLICO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 107/2018

Processo Administrativo nº 107/2018 NF

Auto de Infração nº 2223/2018

Autuado: ANAILTA FALCÃO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANAILTA FALCÃO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RENASCER, Nº 97 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 108/2018

Processo Administrativo nº 108/2018 NF

Auto de Infração nº 10135/2018

Autuado: BERTULINO ARAÚJO LIMA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **BERTULINO ARAÚJO LIMA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 92 - KALILÂNDIA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 109/2018

Processo Administrativo nº 109/2018 NF
Auto de Infração nº 2344/2018
Autuado: ELY EVANGELISTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ELY EVANGELISTA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CÔNEGO OLÍMPIO, Nº 01 – DISTRITO DE HUMILDES**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 110/2018

Processo Administrativo nº 110/2018 NF
Auto de Infração nº 2284/2018
Autuado: PEDRO RAIMUNDO ALMEIDA LOBO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **PEDRO RAIMUNDO ALMEIDA LOBO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ADENIL FALCÃO, Nº 1516 - BRASÍLIA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 111/2018

Processo Administrativo nº 111/2018 NF
Auto de Infração nº 2282/2018
Autuado: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA** proprietário(a) do veículo de placa policial JSN 4865, nesta cidade, descartou resíduos de materiais de construção civil ao lado do Cemitério São João Batista (Avenida Ayrton Sena), haja vista a violação dos arts. 109 e 340, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 112/2018

Processo Administrativo nº 112/2018 NF
Auto de Infração nº 2283/2018
Autuado: ISABEL DE AZEVEDO MORAES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ISABEL DE AZEVEDO MORAES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ADENIL FALCÃO, Nº 1139 - BRASÍLIA**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 113/2018

Processo Administrativo nº 113/2018 NF
Auto de Infração nº 2254/2018
Autuado: DIEGO MELO SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **DIEGO MELO SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA RAIMUNDO ABREU, Nº 30 - GABRIELA**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA DO PASSEIO E DA PARTE INTERNA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES CME/2018

Dispõe sobre Autorização e Renovação de Autorização para o funcionamento de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Feira de Santana-Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, **RESOLVE** expedir as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO CME Nº 120/18 – Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Professora Janete Gomes Medeiros**, Decreto de Criação nº 10.294, de 02 de junho de 2017, Processo nº 000119/18, situada à Rua Torres, s/nº, Jardim Romano, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana, BA, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando regularizada a vida escolar do aluno de 2017 a 2018, com validade de dois anos a partir da data de publicação.

RESOLUÇÃO CME Nº 121/18 – Renovar a Autorização de funcionamento da **Escola Municipal Professora Olga Noêmia de Freitas Guimarães**, Portaria de Criação nº 7.574, de 17 de setembro de 1982, Termo de Convênio de Municipalização nº 278/14, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2014, BA, processo nº 000120/18, situada à Rua Pelé, nº 28, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana, BA, para ministrar Ensino Fundamental, considerando regularizada a vida escolar do aluno de 2017 a 2018, com validade de dois anos a partir da data de publicação.

RESOLUÇÃO CME Nº 122/18 – Renovar a Autorização de funcionamento da **Escola Allan Kardec**, Resolução nº 427/78, de 01 de novembro de 1994, termo de Convênio de municipalização nº 278/2014, processo nº 000120/18, situada à Rua Caravelas nº 377, Bairro Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando regularizada a vida escolar do aluno de 2017 a 2018, com validade de dois anos a partir da data de publicação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana 05 de julho de 2018.

Prof. Jonathas Henrique Britto Porto
Presidente do Conselho Municipal de Educação





SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME	DECISÃO	MOTIVO
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS MARQUES	INDEFERIDO	NÃO HÁ PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NO EDITAL
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS MARQUES	INDEFERIDO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME ITEM IV, 26 DO EDITAL
EMILLY PORTO DE LIMA	INDEFERIDO	NÃO HÁ PREVISÃO DE FILMAGEM NO EDITAL

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

Banca Examinadora.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e convocar para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo destinado à contratação de 30 (trinta) Intérpretes de Libras para prestação de serviços temporários, em regime especial de direito administrativo, que deverão atuar em escolas municipais, em turmas da educação infantil e ensino fundamental - anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, conforme lista a seguir:

Nº	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Luiz Carlos Sena da Silva	86	1º
02	Ivani da Silveira Rodrigues	80	2º
03	Noelma Ramos Almeida de Oliveira	79	3º
04	Débora Pereira Santos Andrade	77	4º
05	Lindanil de Jesus dos Santos Silva	76	5º
06	Sammara Mendes Carneiro Santana	73	6º
07	Maria Virgínia Cardoso dos Santos	70	7º
08	Jackeliny da Silva Pires	70	8º
09	Nailton Alves de Silva	69	9º
10	Maria Patrícia Fernandes Gonçalves dos Santos	67	10º
11	Jonathas Azevedo e Silva	63	11º
12	Gilsara da Paixão Melo	62	12º
13	Aira Santos de Jesus	62	13º
14	Anderson Vieira Santos	61	14º
15	Analice de Jesus Vitória	56	15º
16	Raimunda Santos Félix Santana	56	16º
17	Ione da Costa Macena e Macena	55	17º





CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – DATA/HORÁRIO:

I. 1º ao 17º convocados: 23/07/2018 das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na nº 197 – Centro, Feira de Santana, Bahia.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo de acordo com a exigência do edital;
- h) Laudo médico atestando a capacidade física para o exercício da função;
- i) Declaração de Bens;
- j) Atestado de antecedentes policiais;
- k) 01 (uma) foto 3X4;
- l) Para os concursados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- n) Comprovante de residência.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) hemograma completo – válido por 3 (três) meses;
- b) sumário de urina – válido por 3 (três) meses;
- c) Acuidade visual – válido por até 6 (seis) meses;
- d) Raio X do tórax – válido por 6 (seis) meses;
- f) Laudo médico atestando capacidade física para o exercício da função.

Art. 4º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade dos candidatos, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, umas das situações acima previstas.

Art. 5º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos classificados abaixo relacionados, habilitados nos termos do Edital Nº 01/2018, Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos listados no item 10.4 do Edital, bem como os exames listados no Anexo I.

Período: 09.07.2018 a 07.08.2018

Horário: 08:00h às 11:00h/14:00h às 16:00h

Local: Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Recursos Humanos

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	100722	FRED ANDERSON PACHECO DOS SANTOS
2º	100650	HELVIA FAGUNDES DE ARAUJO SILVA
3º	100498	AGNOR CHRISTY OLIVEIRA RIBEIRO
4º	100501	HYRLANA LEAL BARBOSA PASSOS
5º	100382	HENRIQUE ROSÁRIO SANTANA
6º	100757	JOILMA OLIVEIRA RIBEIRO DE MENEZES
7º	100048	GERVANILSON DA SILVA DE JESUS OLIVEIRA
8º	100242	IGOR LAURSEN DE OLIVEIRA SOUZA
9º	100013	ALEXANDER PINTO NEVES
10º	100870	LYEZIDE RONIÈRE DE ALMEIDA MONTEIRO
11º	100064	MELQUISEDEC DA SILVA CASTRO
12º	100285	PAULO EDUARDO OZANAN RABELO
13º	100030	MAURICIO COTRIM GUIMARÃES JUNIOR
14º	100552	PAULO ROBERTO SANTANA OLIVEIRA FILHO
15º	100480	MANOEL LEITE DE ALENCAR NETO
16º	100307	FELICIA FERNANDA GONCALVES DE ARAUJO
17º	100463	ABRAAO DE MELO BARBOSA
18º	100056	MAYARA EVELYN MONTES ALCANTARA
19º	101079	KARLOS DA SILVA FIGUEREDO
20º	101168	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA
21º	101117	TARCISO MAIA SANTOS
22º	100684	ELYNE DE ASSIS BARROZO
23º	100919	RAFAEL PONTES ALMEIDA
24º	100889	PAULO LEONARDO MIRANDA SPOSITO
25º	100781	FABRICIO OLIVEIRA DA CRUZ PEREIRA
26º	100021	EWERSON AMARAL MAGALHÃES
27º	100250	BRUNO PASSOS SAMPAIO
28º	100536	LEANDRO JORGE SEPULVEDA NOGUEIRA
29º	100153	TAMYLLA STEFFANY ANDRADE CARMO

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	100080	GILBERTO AUGUSTO VACCAREZZA JUNIOR
2º	100641	LUCIO RODRIGO DE JESUS NEVES
3º	100790	DEVISSON DA SILVA LEITE
4º	100579	MARCIO LOBO BARBOSA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	100129	VALDIR CERQUEIRA DE SANT'ANA FILHO

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Para fins de Avaliação Médica Pré - admissional o candidato deverá providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários conforme segue:

Exame	Observação
Hemograma completo	Válido por até 3 (três) meses
Glicemia em jejum	
Sumário de Urina	
Acuidade Visual	Válido por até 6 (seis) meses
Fundoscopia	
Tonometria	Válido por até 6 (seis) meses. Pessoas com mais de 40 anos
Acuidade Auditiva	Válido por até 6 (seis) meses.
Mamografia	Válido por até 12 (doze) meses. Sexo feminino com mais de 40 anos
Raio X de Tórax	Válido por até 6 (seis) meses

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 15 DE 14 DE JUNHO DE 2018.
Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, tendo como fulcro a Lei Complementar Municipal de nº 56 de 11 de julho de 2011, no seu título IV do Regime Disciplinar e na Lei 01/1994 no seu Art. 171 do Processo Administrativo Disciplinar

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a ausência nas escalas de serviço do Guarda Municipal, conforme matrícula funcional nº 01.074.476-9.

Art. 2º - A Comissão do Processo Administrativo – PAD será composta pelos seguintes membros:

- I – Valdemar Pereira da Silva Filho – Matrícula nº 01.070.398-5;
- II - Emilia de Cerqueira Lima – Matrícula nº 01.072.387-0;
- III- Gerson Teixeira dos Santos – Matrícula nº 01.073.022-5.

Art. 3º - A Presidência desta Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o Relatório dos fatos ocorridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias para conclusão, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de junho de 2018.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

ADITIVO Nº 17-2018-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME: Aditar o contrato Nº 18-2017-1022C, firmado em 03/07/2017, com primeira Autorização de Fornecimento nº 27-2017-1022AF, emitida em 01 de agosto de 2017, com valor originário de R\$ 11.899,92 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 14/06/2018.**

ADITIVO Nº 18-2018-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar o contrato nº 22-2016-1022C, firmado em 05 de maio de 2016, com primeira Autorização de Fornecimento nº 19-2016-1022AF, emitida em 05 de maio de 2016. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 182.643,48, correspondente a aproximadamente 25% do contrato originário, passando o valor mensal a ser pago após aditivo para R\$ 76.101,46 bem como o valor global do contrato atualizado para R\$ 913.217,52. **DATA: 12/06/2018.**

